

**DECRETO Nº 21.209, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Transfere o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021 para o dia 1º de novembro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Decreto nº 10.149, de 9 de dezembro de 1991, e alterações, que declara os dias de ponto facultativo no Município de Porto Alegre e define os serviços e atividades consideradas de natureza essencial; e

considerando a proximidade do Dia do Servidor Público e o ponto facultativo sinalado para o dia 28 de outubro vindouro;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021, que trata o inc. III do art. 1º do Decreto nº 10.149, de 9 de dezembro de 1991, para o dia 1º de novembro de 2021.

**Art. 2º** O funcionamento dos órgãos municipais se dará normalmente no dia 28 de outubro de 2021 (Dia do Funcionário Público).

**Art. 3º** Fica mantida a regra estabelecida no art. 3º do Decreto nº 10.149, de 1991, quanto aos serviços e atividades consideradas de natureza essencial.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de outubro de 2021.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eleonora Braz Serralta,  
Procuradora-Geral, em exercício.